



Lei N.º 3.487 de 31 de maio de 1977

Reconhece de utilidade pública a entidade que menciona e dá outras providências.

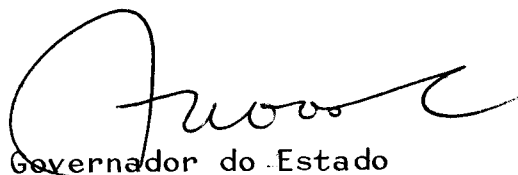
O Governador do Estado do Piauí

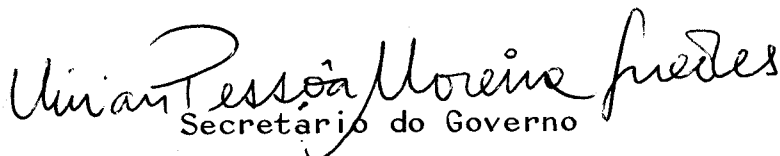
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono ~~XXXXXXXXXX~~ a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a COLONIA DE PESCADORES Z-4, de Buriti dos Lopes, com sede e foro naquela cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 31 de maio de 1977.


Governador do Estado


Secretário do Governo